



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DESPACHO DO PRESIDENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a inviabilidade de continuidade do **Contrato Administrativo nº 20259009/2025**, firmado com a empresa **LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **07.146.872/0001-01**, cujo objeto é a **emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso**.

DETERMINA:

1. A instauração do procedimento administrativo de **rescisão consensual** do referido contrato, com fundamento nos artigos **137, II, e 138, caput** da Lei nº 14.133/2021.
2. A **notificação formal da contratada**, assegurando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa (art. 138, §1º da Lei nº 14.133/2021).
3. Após o decurso do prazo ou manifestação da contratada, que o processo seja encaminhado ao **Setor Jurídico** para análise e emissão de parecer.
4. Concluídas as etapas, deverá ser elaborado o **Termo de Rescisão Contratual Consensual** e providenciada a respectiva **publicação no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP**.

Itaituba/PA, 01 de Setembro de 2025.

Washington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA